



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências da Saúde



RESOLUÇÃO Nº 038/2017-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 26/06/2017.

Kleber Guimarães
Secretário

Aprova Termos Aditivos de Prorrogação ao Termo de Convênio (contrato nº 193/2013-PMM) celebrado entre Município de Maringá e a UEM, por meio do Laboratório de Imunogenética.

Considerando o contido no Processo nº 11136/2013.
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar os Termos Aditivos II, III e IV ao Convênio (contrato nº 193/2013-PMM) celebrado entre o Município de Maringá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Universidade Estadual de Maringá, através do Laboratório de Imunogenética (LIG-UEM), objetivando a **prorrogação da vigência** do referido convênio **até 11 de maio de 2017**, para a continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado: **integrar o LIG-UEM no Sistema Único de Saúde - SUS, e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o serviço esta inserido, conforme Plano Operativo.**

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de maio de 2017.

Prof. Dr. Roberto Kenji Nakamura Cuman.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 03/07/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)